

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15660

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de maio de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 007/2024-CGDP, de 03 de maio de 2024.

Readequação de datas das Correções Ordinárias nos Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Luís Gomes/RN e São Miguel/RN.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003 c/c. art. 41, inciso III e art. 48 e ss., todos da Resolução nº 136/2016 – CSDP, CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no calendário correcional anteriormente publicado, em especial, quanto aos Núcleos da Defensoria Pública do Estado nas cidades de Luís Gomes/RN e São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. READEQUAR as datas de realização das Correções Ordinárias junto aos Núcleo de Luís Gomes/RN e São Miguel/RN da Defensoria Pública do Estado, redefinindo-as, respectivamente, para os dias 13 e 14 de maio de 2024, mantendo-se os demais termos da Portaria nº 002-CGDP/2024.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15660

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C10B9Q1RLQ-YEH009LB98-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C10B9Q1RLQ-YEH009LB98-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15660

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de maio de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 014/2024–CGDP

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, c/c. os artigos 41, inciso III, e 48 e ss., ambos da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fica designado o dia 13 de maio de 2024, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, do Núcleo Sede de Luís Gomes/RN, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, *corregedoriageral@dpe.rn.def.br* ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com endereço na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN.

Registre-se que, em caráter excepcional, a correição se dará através da presença da respectiva membro titular a Sede da Corregedoria Geral, o que restara definido em razão de ainda se encontrar em curso o processo de implementação do Núcleo Sede junto a referida localidade.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede de Luís Gomes/RN.

Natal/RN, 03 de maio de 2024.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15660

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C10B9Q1RLQ-Y8X3056LO4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C10B9Q1RLQ-Y8X3056LO4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15660

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de maio de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 173/2024 - GDPGE

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003,

CONSIDERANDO o teor do Comunicado nº 002/2024 – GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.653, em 24 de abril de 2024, que informa a não realização da 7ª Sessão Ordinária do ano de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. **E S T A B E L E C E R** o calendário anual das sessões ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para o ano de 2024:

Sessão	Data	Horário
1ª	12/01/2024	09h
2ª	26/01/2024	09h
3ª	09/02/2024	09h
4ª	08/03/2024	09h
5ª	22/03/2024	09h
6ª	12/04/2024	09h
7ª	10/05/2024	09h
8ª	24/05/2024	09h
9ª	14/06/2024	09h
10ª	28/06/2024	09h
11ª	12/07/2024	09h
12ª	26/07/2024	09h
13ª	09/08/2024	09h
14ª	23/08/2024	09h
15ª	13/09/2024	09h
16ª	27/09/2024	09h
17ª	11/10/2024	09h
18ª	25/10/2024	09h
19ª	08/11/2024	09h
20ª	22/11/2024	09h
21ª	06/12/2024	09h
22ª	13/12/2024	09h

Art. 2º. **COMUNICAR** à Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização das referidas sessões, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15660

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C10B9Q1RLQ-7D30RZHMUY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C10B9Q1RLQ-7D30RZHMUY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15660

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de maio de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESULTADO DO EDITAL Nº 16/2023-DPE/RN
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ: 07.628.844/0001-20, com sede administrativa localizada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.389.014-**, torna público o resultado do Edital de Chamamento Público com o intuito de viabilizar locação de imóvel para funcionamento do Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte de São Gonçalo do Amarante/RN, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme quadro a seguir, cujos documentos constam nos autos do Processo Administrativo nº 06410018.000914/2024-11:

PARTICIPANTE	LOCAL OFERTADO	PREÇO MENSAL OFERTADO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ROQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 34.037.608/0001-02	Rua do Largo, nº 568, Bairro Amarante, Lote 63, Quadra única denominada gancho, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59296-617, com área construída de 193,61m², térreo	R\$ 9.680,50 (nove mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos), na modalidade de locação tradicional.	DECLASSIFICADO	Não atendeu aos requisitos do Edital, visto que se trata de imóvel a ser construído, situação não prevista em edital.
VENCENDO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 19.739.901/0001-28	Rua Maria do Carmo Brito, nº 1848, Quadra 25, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-153, com área construída de 540,03m², térreo e primeiro andar.	R\$ 11.162,42 (onze mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), na modalidade de locação tradicional.	DECLASSIFICADO	Preço ofertado desfavorável à administração, diante do princípio da economicidade.
NATAL MODA OUTLET DES. E GESTÃO IMOB. LTDA, CNPJ 23.800.869/0001-16	Rua Francisco Duarte de Carvalho, s/n, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59293-750, com área construída de 198,75m², térreo.	R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), na modalidade de locação built to suit, equivalente a R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) referente às adaptações e R\$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais) referente à locação.	DECLASSIFICADO	Preço ofertado desfavorável à administração, diante do princípio da economicidade.
RADMILLA DE MELO NOBRE BARACHO, CPF ***.861.514-**	Rua das Açucenas, nº 270, Lote 25, Quadra 01, Cidade das Rosas, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59293-477, com área construída de 356,91m², térreo.	R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais), na modalidade de locação tradicional.	DECLASSIFICADO	Apresentou desistência de participação do certame.
VENCENDO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 19.739.901/0001-28	Rua Maria do Carmo Brito, nº 1848, Quadra 25, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-153, com área construída de 212,22m², térreo.	R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), na modalidade de locação tradicional.	CLASSIFICADO	Atendeu aos requisitos do Edital.

Natal/RN, 03 de maio de 2024.
Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15660

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C10B9Q1RLQ-G654IKZ8VK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C10B9Q1RLQ-G654IKZ8VK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15660

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de maio de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 015/2024 - CGDP

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, c/c. os artigos 41, inciso III, e 48 e ss., ambos da Resolução nº 136/2016-CSDP, que fora designado o dia 14 de maio de 2024, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, no Núcleo Sede de São Miguel/RN, localizado na Rua José Augusto Pessoa, S/n, São Miguel/RN, CEP: 59.920-000, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades do(a)(s) membros da Instituição, mediante envio de e-mail para corregedoriageral@dpe.rn.def.br ou, ainda, de forma presencial, por escrito e em caráter sigiloso, na Sede do Núcleo Correcionado.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição Ordinária no Núcleo Sede de São Miguel/RN.

Natal/RN, 03 de maio de 2024.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15660

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C10B9Q1RLQ-PAB29FAA2E-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C10B9Q1RLQ-PAB29FAA2E-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15660

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de maio de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024-DPE/RN

Processo Administrativo nº 06410018.000914/2024-11.

Pelo presente Termo, fica declarada, reconhecida e aprovada a dispensa de licitação para a despesa abaixo especificada, na forma que autoriza o art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos (ID 26254719).

1. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.389.014-**.

2. Contratada: VENCENDO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.739.901/0001-28, com endereço na Rua Professor Bilac de Farias, nº 1848, Capim Macio, Natal/RN, representada por Fernando de Miranda Heltai, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.857.634-**.

3. Objeto: Contratação de serviço de locação de imóvel não residencial, situado na Rua Maria do Carmo Brito, nº 1848, Quadra 25, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-153, térreo, com área construída de 212,22m², onde funcionará o Núcleo de São Gonçalo do Amarante da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

4. Valor da despesa: Valor global de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para 60 (sessenta) meses, e valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

5. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101; Subação: 239801 Manutenção de núcleos de atendimento ao público; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.36.15 Locação de imóveis; Grupo Programação Financeira: 015 Locação de imóveis – Pessoa Jurídica.

6. Fundamento legal: Artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 03 de maio de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15660

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C10B9Q1RLQ-GH8YITSO1S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C10B9Q1RLQ-GH8YITSO1S-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15660

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de maio de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Resultado Final da III Seleção Simplificada para estagiários de Pós-graduação em Direito para o Núcleo de Currais Novos/RN.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo SEI de nº 06410010.001550/2024-67, referente à III Seleção Simplificada para estagiários de Pós-graduação em Direito para o Núcleo de Currais Novos/RN;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo da III Seleção Simplificada para estagiários de Pós-graduação em Direito para o Núcleo de Currais Novos/RN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado Final III Seleção Simplificada para estagiários de Pós-graduação em Direito para o Núcleo de Currais Novos/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.659, em 3 de maio de 2024, formalizado através do Processo Administrativo SEI de nº 06410010.001550/2024-67.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15660

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C10B9Q1RLQ-6QVCRHUSII-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C10B9Q1RLQ-6QVCRHUSII-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15660

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de maio de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 484/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 032/2023- SPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.423, em 11 de maio de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
69º	BRIGIDA YOLANDA CABRAL FONSECA
70º	RAYSLA RAQUEL DIAS GUILHERME

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15660

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C10B9Q1RLQ-OO3E9XNFPY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C10B9Q1RLQ-OO3E9XNFPY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15660

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de maio de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 482/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA – NÚCLEO DE MOSSORÓ/ RN, regido pelo Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.163 em 19 DE ABRIL DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
29º	ANA QUITÉRIA DA SILVA VIEIRA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15660

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C10B9Q1RLQ-FJXGI3CEJ4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C10B9Q1RLQ-FJXGI3CEJ4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15660

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de maio de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 483/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - 12ª, 13ª, 14ª e 15ª DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL, regida pelo Edital nº 001/2024- SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.620, em 06 de março de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
6º	AYANE FERREIRA CARDOSO
7º	LUCAS ALENCAR BEZERRA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15660

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C10B9Q1RLQ-6LBFRDG2XE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C10B9Q1RLQ-6LBFRDG2XE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15660

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de maio de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 481/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o memorando nº 08/2024 – Ceará-Mirim/RN concernente aos atendimentos do Núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização dos atendimentos no Núcleo da Defensoria Pública de Ceará-Mirim, no período de 13 a 17 de maio de 2024, limitado às demandas de urgência e ao atendimento no evento "Mutirão de Conciliação no mês de Comemoração aos Defensores Públicos, promovido pelo NUTEC - Núcleo de Tratamento Extrajudicial de Conflitos".

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15660

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C10B9Q1RLQ-FPHDI7R448-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C10B9Q1RLQ-FPHDI7R448-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15660

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de maio de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 26/2024-SDPGE, de 03 de maio de 2024

Dispõe sobre a abertura para seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente em Mutirões de Atendimento organizados pelo NUAP nas unidades prisionais do Estado do Rio Grande do Norte, no ano de 2024, na modalidade presencial e remota.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;

CONSIDERANDO a delegação delineada, pela Defensoria Pública-Geral do Estado, por meio da Portaria 549/2022-DPE/RN;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual em unidades penitenciárias, a fim de efetivar a garantia dos direitos dos internos lá custodiados e reduzir a superlotação carcerária;

CONSIDERANDO a lotação do sistema penitenciário potiguar e a necessidade de reforço da intervenção defensorial nos espaços de privação de liberdade;

CONSIDERANDO o pedido formalizado pela Coordenação do Núcleo de Atendimento aos Presos Provisórios e a seus Familiares (NUAP), solicitando a publicação do presente edital para habilitação de Defensores(as) Públicos(as) voluntários(as), a fim de participar em Mutirões de Atendimento dos presos custodiados nas unidades prisionais do Estado do Rio Grande do Norte no ano de 2024, na modalidade presencial e remota;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para integrarem a escala para atuação extraordinária e voluntariamente, em Mutirões de Atendimento nas unidades prisionais do Estado do Rio Grande do Norte organizados pelo NUAP referente ao ano de 2024, na modalidade presencial e remota;

§1º As atividades se desenvolverão nos turnos da manhã e da tarde;

§2º A forma de realização do mutirão será definida a depender das circunstâncias do evento;

§3º Os atendimentos ocorrerão preferencialmente as sextas feiras;

§4º Caberá às (aos) Defensoras(es) Públicas(os) selecionadas(os) e escaladas(os);

I- a adoção de medidas processuais e extraprocessuais eventualmente necessárias, comunicando-se ao(a) Defensor(a) natural, quando for o caso, para fins de acompanhamento;

II- fornecimento de informações sobre a situação processual de cada interno, no tocante aos processos pendentes de julgamento;

III- o preenchimento de tabela online, providenciada pela Coordenação do Mutirão, para viabilizar a compilação dos dados e a elaboração do relatório final.

Art. 2º. No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem voluntariamente nos Mutirões de Atendimento realizados pela Coordenação do Núcleo de Atendimento aos Presos Provisórios e a seus Familiares (NUAP).

Art. 3º. A seleção dos membros inscritos recairá preferencialmente dentre aqueles lotados no núcleo sede onde as atividades serão desenvolvidas, de maneira a representar o menor custo financeiro para a instituição.

§ 1º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada pela Coordenação do Mutirão, a participar dos atendimentos, conforme disponibilidade verificada previamente.

§ 2º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala do Mutirão de Atendimento não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 3º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 4º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos do Ato Normativo nº 001/2023-GDPGE/RN, publicada no Diário Oficial nº 15.376, de 01 de março de 2023.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Segue em anexo cronograma das datas e locais de atendimentos, podendo surgir outros, a depender do surgimento de novas demandas.

Art.6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Anna Karina Freitas de Oliveira

Coordenadora do NUAP

ANEXO

Penitenciária Estadual de Parnamirim

DIA	DEFENSORES
07/06	5
05/07	5
02/08	5
06/09	5
11/10	5
01/11	5
06/12	5

Cadeia Pública Dinorá Simas (Ceará-Mirim)

DIA	DEFENSORES
14/06	3
21/06	3
28/06	3

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15660

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 04 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C10B9Q1RLQ-XS9C0RYGWS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

C10B9Q1RLQ-XS9C0RYGWS-P2TH9ZW2VI

